



**Tomada de Preço**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS n.0001/2020**

**Processo Administrativo Nº 0265/2020**

**Regime de Execução: Indireta, por Empreitada**

**Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Preço Global**

O Município de São Gabriel-BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o resultado de julgamento do recurso apresentado pela empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no dia 18/06/2020, da Licitação na modalidade **Tomada de Preços sob o n.º 0001/2020**, Objeto: Prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas localizadas na: Sede e Distritos de Gameleira e Lagoinha e aquisição e instalação de um Semi-Pórtico em estrutura metálica que será localizado no acesso principal da cidade, conforme informações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, encontra-se disponibilizado em sua íntegra no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Esclarecimentos e informações adicionais no Setor de Licitações, no endereço situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122, no horário das 08:00hs às 12:00hs, no Setor de Licitações – Lijja Alves de Oliveira Barreto – Presidente da COPEL.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECISÃO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS n.0001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0265/2020**

**Regime de Execução: Indireta, por Empreitada**

**Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Preço Global**

Trata-se de Processo Administrativo tipo Tomada de Preços que tem por objeto a Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas localizadas na: Sede e Distritos de Gameleira e Lagoinha e aquisição e instalação de um Semi-Pórtico em estrutura metálica que será localizado no acesso principal da cidade, conforme informações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital.

**DOS ATOS QUE DESENCADARAM NA DECISÃO DO RECURSO**

1. Recebemos via e-mail, em 18/06/2020, um questionamento da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, onde a mesma indicou que haveria o Alvará em seus documentos de habilitação;
2. Logo após o envio do e-mail, recebemos um recurso da mesma empresa, alegando suas razões contra a decisão de inabilitação;
3. Averiguando novamente os documentos, do total de 129 folhas numeradas, percebemos que na folha 22 dos documentos de habilitação desta empresa contém o Alvará de licença para o ano de 2020 e na folha 23 contém a autenticação digital do documento, (anexados), e que está juntado aos documentos da habilitação jurídica, e, que nas folhas 36 e 37 encontra-se o documento de Inscrição Municipal, juntado na parte da habilitação fiscal;

**CONCLUSÃO**

Diante disso, no juízo de reconsideração, por todo o exposto e em análise dos documentos da empresa contidos no presente processo administrativo licitatório, tomamos público e damos conhecimento que a empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.686.207/0001-15, cumpriu o que se pede no item 7.3.k, da qualificação técnica, que deferimos o pedido recursal, estando também **HABILITADA** juntamente com as empresas W.T.M. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 13.582.689/0001-51 e LVENY CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.524.213/0001-34.

São Gabriel-Ba, 18 de Junho de 2020.

  
**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**

